



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CEP 39.540-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: **RenovAÇÃO**

PROJETO DE LEI Nº 1.150 DE 29 DE MAIO DE 1.996

"Autoriza doação de um lote situado no povoado de Mandacará para a Associação dos Moradores de Mandacará."

A Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e '' promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado '' efetuar doação de um lote urbano situado no povoado de Mandacará para a Associação dos Moradores de Mandacará, com as seguintes características: Frente 11 metros, fundo 12,50 metros, Lateral direita 23,00 metros, lateral esquerda 23,00 metros, limitando-se pelo frente com à rua Avelino Marques, pelo fundo com o Sr.Joaquim Santos Bar, lateral direita com o lote II,lateral esquerda com à rua São João, o referido lote está localizado '' na quadra nº 45, nº 12, totalizando uma area de 270,25 m².

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de '' sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Paraíso, 29 de maio de 1.996


João Andrade Capuchinho
CHEFE GABINETE